



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
Formalização da demanda: ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
E-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
Telefone: 42 3693-1107

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO E NECESSIDADE

A pretensa contratação justifica-se, inicialmente, para fornecimento de Material de Copa e Cozinha para atender as atividades e programações desta Casa Legislativa e também realizar eventos de rotina.

É essencial a referida aquisição tendo em vista que a Câmara zela pelo bem estar e conforto de seus servidores e visitantes, dispondo de um breve café na entrada para recepciona-los.

Faz-se necessário a possibilidade de eventual aquisição destes itens pela necessidade periódica de uso nos serviços de copa e cozinha.

Sendo assim vimos através deste, requerer autorização para contratação da Empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

UTENSILIOS DOMESTICOS					
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	CÓDIGO CATMAT/CATS ER	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAREIRO: Em Aço Inox Com Colher Tampa e Alça Linha - 450 ml	2 UN.	265473	A definir	A definir
2	AÇUCAREIRO: Em acrílico, tampa e bico dosador, Capacidade 460 ml.	2 UN.	328989	A definir	A definir
3	BOLEIRA: de vidro com tampa acrílica. Dimensões: 36 x 14 x 33 cm; 2,3 quilogramas.	2 UN.	610083	A definir	A definir
4	BANDEJA DE CAFÉ: Bandeja Retangular 40 cm de Plástico Preta com alça.	4 UN.	3309	A definir	A definir
5	CUIA PARA CHIMARRÃO: Altura: Aproximadamente 16 cm Tamanho da boca: Aproximadamente 10 cm Material: Madeira de Imbuia	2 UN.	16061	A definir	A definir
6	ESCORREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 32P x 36L x 13,3A centímetros,	1 UN.	242731	A definir	A definir

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

	Capacidade para até 13 pratos e para até 5 copos no mínimo.				
7	CHALEIRA ELETRICA: em inox, capacidade de 1,8 litros, tensão: 127 v Potência mínima: 1200 w, com desligamento automático, base com local para armazenamento do cordão elétrico. Dispositivo de segurança contra superaquecimento. Similar ou superior a marca CADENCE OU BRITANIA.	2 UN.	602230	A definir	A definir
8	ASSASEIRA DE BOLO DE TEFLON Nº 34: Medidas externas: 39,2 x 28,2 x 6,3 cm - 4 9L.	1 UN.	397165	A definir	A definir
9	BALEIRO DE VIDRO: redondo, de 2400 ml de 14,3 cm x 16,8 cm x 16,9 cm	4UN.		A definir	A definir
10	BULE DE ALUMINIO REFORÇADO: capacidade de 2 litros.	1 UN	302427	A definir	A definir
11	LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon, capacidade 1 litro.	1 UN.	260617	A definir	A definir
12	FACA DE PÃO N 8: em aço inoxidável, cor preta, medidas 32,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g	1 UN	304380	A definir	A definir
13	FAQUEIRO LÂMINAS AÇO INOX 30 PEÇAS PRETO (SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA). CONTENDO: 01 pote de plástico, 06 colheres de mesa, 06 facas de churrasco, 06 garfos de mesa, 06 garfos de sobremesa e 06 colheres de chá.	1 UN.	623136	A definir	A definir
14	POTICHE COM TAMPA: De Cristal/vidro 18cm X 14cm para armazenar biscoito/bolachas.	4 UN.	7228	A definir	A definir
15	JARRA: jarra de vidro com tampa. Comprimento: 15 cm Largura: 15 cm Altura: 21 cm Capacidade: 1,5 Litros Material da Jarra: Vidro Material da Tampa: Dimensões mínimas.	3 UN.	428284	A definir	A definir
16	CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPA:	1 KIT	623412	A definir	A definir

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

	contendo 06 unidades de tamanhos variados. 01 12x12x20 cm 01 12x12x13 cm 01 20x15x10 cm 01 18x18x10 cm 01 17x12x09 cm 01 15x10x08 cm Material: Polipropileno. Similar ou superior a marca eletrolux.				
17	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PORTA FILTRO) Nº 103	2 UN.	247444	A definir	A definir
18	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 1, 6L produzido em vidro temperado.	1 UN.	1060	A definir	A definir
19	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 2,2 L, produzido em vidro temperado.	1 UN.	1062	A definir	A definir
20	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 1L. Produzida em vidro temperado.	1 UN.	483951	A definir	A definir
21	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 2L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	473446	A definir	A definir
22	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 3L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	483951	A definir	A definir
23	SUQUEIRA DE VIDRO: Material: Vidro resistente, Capacidade: 5,0 litros Peso aprox.: 5,650 kg Altura: 50 cm Largura: 22 cm Comprimento: 22 cm.	01 UN.	614900	A definir	A definir
24	MURAL DE AVISOS: Quadro De Avisos C/ 6 Displays A4 De Acrílico. Medidas: Altura x Largura 74 cm x 84 cm.	01 UN.	250392	A definir	A definir
25	VARAL DE PAREDE: Altura: 20 centímetros. Largura: 55 centímetros. Comprimento: 1M Material: alumínio.	01 UN.	359924	A definir	A definir
26	TOALHA DE MESA RETANGULAR GRANDE: 3M X 2,50M Tecido: 100% poliéster, similar ou superior ao Jacquard. Cor: Champagne ou perola.	02 UN.	22209	A definir	A definir
27	GARRAFA TERMICA: Air Pot Inox 1,8L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	04 UN.	437878	A definir	A definir

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 003

FOLHA Nº 12



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

28	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	01 UN.	455819	A definir	A definir
29	CONJUNTO DE XÍCARA DE CAFÉ: conjunto com 12 peças em porcelana mega top, 6 xícaras, 6 pires, Para cafezinho, 90ml, (Similar ao conjunto de cerâmica chinesa)	01 CONJ	270145	A definir	A definir
			Preço total estimado		

Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que há a necessidade de utensílios de copa para atender as necessidades da Câmara, é de suma importância para o bom funcionamento da instituição, a fim de viabilizar o bom atendimento de seus servidores e visitantes assim também subsidiar eventos de pequeno porte no âmbito da câmara municipal, tendo em vista que não há estoque dos itens atualmente.

O quantitativo foi estimado com base no histórico de consumo dos últimos dois anos 2023 e 2024, foram estimados considerando o quantitativo que vai suprir a demanda por 24 meses da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Foz do Jordao 01 de Abril 2025

ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

Diretor Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUE.

UTENSÍLIOS DOMESTICOS				
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAREIRO: Em Aço Inox Com Colher Tampa e Alça Linha - 450 ml	2 UN.	R\$ 19,90	R\$ 39,80
2	AÇUCAREIRO: Em acrílico, tampa e bico dosador. Capacidade 460 ml.	2 UN.	R\$ 16,00	R\$ 32,00
3	BOLEIRA: de vidro com tampa acrílica. Dimensões: 36 x 14 x 33 cm; 2,3 quilogramas.	2 UN.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
4	BANDEJA DE CAFÉ: Bandeja Retangular 40 cm de Plástico Preta com alça.	4 UN.	R\$ 75,00	R\$ 300,00
5	CUIA PARA CHIMARRÃO: Altura: Aproximadamente 18 cm Tamanho da boca: Aproximadamente 10 cm Material: Madeira de Imbuia	2 UN.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
6	ESCORREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 32P x 36L x 13,3A centímetros. Capacidade para até 13 pratos e para até 5 copos no mínimo.	1 UN.	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

7	CHALEIRA ELETRICA: em inox, capacidade de 1,8 litros, tensão: 127 v Potência mínima: 1200 w, com desligamento automático, base com local para armazenamento do cordão elétrico. Dispositivo de segurança contra superaquecimento. Similar ou superior a marca CADENCE OU BRITANIA.	2 UN.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
8	ASSASEIRA DE BOLO DE TEFLON Nº 34: Medidas externas: 39,2 x 28,2 x 6,3 cm - 4,9L	1 UN.	R\$ 69,90	R\$ 69,90
9	BALEIRO DE VIDRO: redondo, de 2400 ml de 14,3 cm x 16,8 cm x 16,9 cm	4UN.	R\$ 50,00	R\$ 200,00
10	BULE DE ALUMINIO REFORÇADO: capacidade de 2 litros.	1 UN	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon, capacidade 1 litro.	1 UN.	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	FACA DE PAO N 8: em aço inoxidável, cor preta, medidas 32,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g	1 UN	R\$ 19,00	R\$ 19,00
13	FAQUEIRO LÂMINAS AÇO INOX 30 PEÇAS PRETO (SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA). CONTENDO: 01 pote de plástico, 06 colheres de mesa, 06 facas de churrasco, 06 garfos de mesa, 06 garfos de sobremesa e 06 colheres de chá.	1 UN.	R\$ 45,00	R\$ 45,00
14	POTICHE COM TAMPA: De Cristal/vidro 18cm X 14cm para armazenar biscoito/bolachas.	4 UN.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
15	JARRA: jarra de vidro com tampa. Comprimento: 15 cm Largura: 15 cm Altura: 21 cm Capacidade: 1,5 Litros Material da Jarra: Vidro Material da Tampa: Dimensões mínimas.	3 UN.	R\$ 29,00	R\$ 87,00
16	CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPA: contendo 06 unidades de	1 KIT	R\$ 127,40	R\$ 127,40

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

	tamanhos variados. 01 12x12x20 cm 01 12x12x13 cm 01 20x15x10 cm 01 18x18x10 cm 01 17x12x09 cm 01 15x10x08 cm Material: Polipropileno. Similar ou superior a marca eletrolux.			
17	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PORTA FILTRO) Nº 103	2 UN.	R\$ 5,00	R\$ 10,00
18	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 1, 6L produzido em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 39,90	R\$ 39,90
19	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 2,2 L, produzido em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 49,90	R\$ 49,00
20	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 1L. Produzida em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
21	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 2L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	R\$ 32,00	R\$ 32,00
22	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 3L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	R\$ 37,00	R\$ 37,00
23	SUQUEIRA DE VIDRO: Material: Vidro resistente, Capacidade: 5,0 litros Peso aprox.: 5,650 kg Altura: 50 cm Largura: 22 cm Comprimento: 22 cm.	01 UN.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
24	MURAL DE AVISOS: Quadro De Avisos C/ 6 Displays A4 De Acrílico. Medidas: Altura x Largura 74 cm x 84 cm.	01 UN.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
25	VARAL DE PAREDE: Altura: 20 centímetros. Largura: 55 centímetros. Comprimento: 1M Material: alumínio.	01 UN.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
26	TOALHA DE MESA RETANGULAR GRANDE: 3M X 2,50M Tecido: 100% poliéster, similar ou superior ao Jacquard. Cor: Champagne ou perola.	02 UN.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
27	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1,8L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	04 UN.	R\$ 90,00	R\$ 360,00

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

28	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	01 UN.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
29	CONJUNTO DE XICARA DE CAFÉ: conjunto com 12 peças em porcelana mega top, 6 xícaras, 6 pires. Para cafezinho, 90ml, (Similar ao conjunto de cerâmica chinesa)	01 CONJ	R\$ 155,00	R\$ 155,00
			Preço total estimado	3.000,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Justifica a presente contratação a necessita atender determinadas demandas com o fornecimento de Material de Copa e Cozinha nas atividades e programações desta Casa Legislativa e também realizar eventos.

Que a Câmara zela pelo bem estar e conforto de seus servidores e visitantes, dispondo de um breve café na entrada;

Faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes itens.

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades desta Casa Legislativa, diante das constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os produtos elencados neste Termo, encontram-se nas condições de esgotados no estoque dessa Casa.

Objetivo:

O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Foz Do



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Jordão-PR, nas demandas diárias das preparações para coffee break dos eventos desta casa de Leis.

3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

3.1 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.1 Considerações Importantes

Qualidade dos Materiais: Todos os materiais devem ser de qualidade comprovada e atender aos padrões de durabilidade e resistência necessários para uso na copa e cozinha.

3.3 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, Esse critério permite que os materiais a ser entregues sejam por uma única empresa.

A contratação global permite a padronização dos materiais, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.



4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 Condições Especiais De Contratação e Habilitação

4.1. Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7 Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega dos MATERIAIS em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 20 dias a contar após assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

9.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.

9.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.3 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.6 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.7 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1 Os valores estimados para contratação de empresa especializada em Fornecimento de materiais de copa e cozinha da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

11.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

—R2 CAVALLI LTDA - CNPJ – 44.175.345/0001-51- com o valor de R\$ 3.000,00;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

—ARI ECCO & CIA LTDA - CNPJ- 49.163.316/0001-89- com o valor de R\$ 4.688,00

—BITTENCORT & PIVA - CNPJ-75.605.857/0001-34- com o valor de R\$ 4.705,90

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30. – Material de Consumo.

15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03/04/2025

Aprovado em: 03/04/2025


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**MODELO PROPOSTA**

R2CAVALLI LTDA

CNPJ Nº 44.175.345/0001-51

Av. Anísio Pedro da Luz, 62, bairro Pioneiros, Cândói-Pr.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAREIRO: Em Aço Inox Com Colher Tampa e Alça Linha - 450 ml	2 UN.	ALUMINIO PATO BRANCO	19,90	39,80
2	AÇUCAREIRO: Em acrílico, tampa e bico dosador. Capacidade 460 ml.	2 UN.	IN CASA	16,00	32,00
3	BOLEIRA: de vidro com tampa acrílica. Dimensões: 36 x 14 x 33 cm; 2,3 quilogramas.	2 UN.	VITAZZA	79,00	158,00
4	BANDEJA DE CAFÉ: Bandeja Retangular 40 cm de Plástico Preta com alça.	4 UN.	ARQPLAST	75,00	300,00
5	CUIA PARA CHIMARRÃO: Altura: Aproximadamente 16 cm Tamanho da boca: Aproximadamente 10 cm Material: Madeira de Imbuia	2 UN.	BELMATE	45,00	90,00
6	ESCORREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 32P x 36L x 13,3A centímetros, Capacidade para até 13 pratos e para até 5 copos no mínimo.	1 UN.	NACIONAL	110,00	110,00

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

AGINA Nº 16
FOLHA Nº 16

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

7	CHALEIRA ELETRICA: em inox, capacidade de 1,8 litros, tensão: 127 v Potência mínima: 1200 w, com desligamento automático, base com local para armazenamento do cordão elétrico. Dispositivo de segurança contra superaquecimento. Similar ou superior a marca CADENCE OU BRITANIA.	2 UN.	OESTE IMPORTADORA	60,00	120,00
8	ASSASEIRA DE BOLO DE TEFLON Nº 34: Medidas externas: 39,2 x 28,2 x 6,3 cm - 4,9L	1 UN.	NACIONAL	69,90	69,90
9	BALEIRO DE VIDRO: redondo, de 2400 ml de 14,3 cm x 16,8 cm x 16,9 cm	4UN.		50,00	200,00
10	BULE DE ALUMINIO REFORÇADO: capacidade de 2 litros.	1 UN	ALUMINIOS PATO BRANCO	50,00	50,00
11	LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon, capacidade 1 litro.	1 UN.	ALUMINIOS PATO BRANCO	44,00	44,00
12	FACA DE PÃO N 8: em aço inoxidável, cor preta, medidas 32,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g	1 UN	NACIONAL	19,00	19,00
13	FAQUEIRO LÂMINAS AÇO INOX 30 PEÇAS PRETO (SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA). CONTENDO: 01 pote de plástico, 06 colheres de mesa, 06 facas de churrasco, 06 garfos de mesa, 06 garfos de sobremesa e 06 colheres de chá.	1 UN.	TRAMONTINA	45,00	45,00
14	POTICHE COM TAMPA: De Cristal/vidro 18cm X 14cm para armazenar biscoito/bolachas.	4 UN.	BOMBONIERE	30,00	120,00
15	JARRA: jarra de vidro com tampa. Comprimento: 15 cm Largura: 15 cm Altura: 21 cm Capacidade: 1,5 Litros Material da Jarra: Vidro Material da Tampa: Dimensões mínimas.	3 UN.	IN CASA	29,00	87,00

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR Fone:
(42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

16	CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPA: contendo 06 unidades de tamanhos variados. 01 12x12x20 cm 01 12x12x13 cm 01 20x15x10 cm 01 18x18x10 cm 01 17x12x09 cm 01 15x10x08 cm Material: Polipropileno. Similar ou superior a marca eletrolux.	1 KIT	JAGUAR	127,40	127,40
17	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PORTA FILTRO) Nº 103	2 UN.	PLASTISUL	5,00	10,00
18	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 1, 6L produzido em vidro temperado.	1 UN.	MARINEX	39,90	39,90
19	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 2,2 L, produzido em vidro temperado.	1 UN.	MARINEX	49,00	49,00
20	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 1L. Produzida em vidro temperado.	1 UN.	OESTE IMPORTADORA	25,00	25,00
21	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 2L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	OESTE IMPORTADORA	32,00	32,00
22	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 3L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	OESTE IMPORTADORA	37,00	37,00
23	SUQUEIRA DE VIDRO: Material: Vidro resistente, Capacidade: 5,0 litros Peso aprox.: 5,650 kg Altura: 50 cm Largura: 22 cm Comprimento: 22 cm.	01 UN.	IN CASA	160,00	160,00
24	MURAL DE AVISOS: Quadro De Avisos C/ 6 Displays A4 De Acrílico. Medidas: Altura x Largura 74 cm x 84 cm.	01 UN.	NEW TREND	160,00	160,00
25	VARAL DE PAREDE: Altura: 20 centímetros. Largura: 55 centímetros. Comprimento: 1M Material: alumínio.	01 UN	GIBAFER	100,00	100,00
26	TOALHA DE MESA RETANGULAR GRANDE: 3M X 2,50M Tecido: 100% poliéster, similar ou superior ao Jacquard. Cor: Champagne ou perola.	02 UN.	BENECASA	90,00	180,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

27	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1,8L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	04 UN.	INVICTA	90,00	360,00
28	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	01 UN.	INVICTA	80,00	80,00
29	CONJUNTO DE XICARA DE CAFÉ: conjunto com 12 peças em porcelana mega top, 6 xícaras, 6 pires, Para cafezinho, 90ml. (Similar ao conjunto de cerâmica chinesa)	01 CONJ	MUNDO DA PORCELANA(CHINESA)	155,00	155,00
Preço total estimado					3.000,00

CANDÓI-PR, DIA 07.04.2025

CAVALLI
LTDA:441753450
00151

Assinado de forma digital
por CAVALLI
LTDA:44175345000151
Dados: 2025.04.07 11:32:09
-03'00'

CAVALLI LTDA
CNPJ: 44.175.345/0001-51
RENA KAYK CAVALL
RG 14626228-7 SSP-PR
Empresário

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**MODELO PROPOSTA**Proponente ARI ECCO & CIA LTDACNPJ 04916316000189Endereço AVENIDA MORRO VERDE 1141 FOZ DO JORDÃO - PRProponente ELOÁ DE FÁTIMA FREITAS ECCO

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

UTENSÍLIOS DOMESTICOS

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAREIRO: Em Aço Inox Com Colher Tampa e Alça Linha - 450 ml	2 UN.	CLINK	39,00	78,00
2	AÇUCAREIRO: Em acrílico, tampa e bico dosador. Capacidade 450 ml	2 UN.	ACRYLIC LINE	37,00	74,00
3	BOLEIRA: de vidro com tampa acrílica. Dimensões: 36 x 14 x 33 cm. 2,3 quilogramas	2 UN.	ANODILAR	195,00	390,00
4	BANDEJA DE CAFÉ: Bandeja Retangular 40 cm de Plástico Preta com alça	4 UN.	COSY	39,00	156,00
5	CUIA PARA CHIMARRÃO: Altura Aproximadamente 16 cm Tamanho da boca Aproximadamente 10 cm Material: Madeira de Imbuia	2 UN.	DANIEL CUIAS	73,00	146,00
	ESCORREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 32P x 36L x 13,3A centímetros. Capacidade para até 13 pratos e para até 5 copos no mínimo.	1 UN.	MAK INOX	120,00	120,00

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 20
FOLHA Nº 15

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

7	CHALEIRA ELETRICA: em inox, capacidade de 1,8 litros, tensão: 127 v Potência mínima: 1200 w, com desligamento automático, base com local para armazenamento do cordão elétrico. Dispositivo de segurança contra superaquecimento. Similar ou superior a marca CADENCE OU BRITANIA.	2 UN.	5 ESTRELAS	99,00	198,00
8	ASSASEIRA DE BOLO DE TEFLON Nº 34: Medidas externas: 39,2 x 29,2 x 6,3 cm - 4,9L	1 UN.	ILUMI	86,00	86,00
9	BALEIRO DE VIDRO: redondo, de 2400 ml de 14,3 cm x 16,8 cm x 16,9 cm	4 UN.	EURO MERCADO LIVRE	175,00	700,00
10	BULE DE ALUMINIO REFORÇADO: capacidade de 2 litros.	1 UN.	5 ESTRELAS	90,00	90,00
11	LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antibaderante Starflon, capacidade 1 litro.	1 UN.	TRAMONTINA	75,00	75,00
12	FAÇA DE PÃO Nº 8: em aço inoxidável, cor preta, medidas 32,2 x 2,9 x 1,8 cm: 74,5 g	1 UN.	TRAMONTINA	29,00	29,00
13	FAQUEIRO LÂMINAS AÇO INOX 30 PEÇAS PRETO (SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA), CONTENDO: 01 pote de plástico, 06 colheres de mesa, 06 facas de churrasco, 06 garfos de mesa, 06 garfos de sobremesa e 06 colheres de chá.	1 UN.	TRAMONTINA	110,00	110,00
14	POTICHE COM TAMPA: De Cristal/vidro 18cm X 14cm para armazenar biscoito/bolachas.	4 UN.	WOLFF LOUISE	87,00	348,00
15	JARRA: jarra de vidro com tampa Comprimento: 15 cm Largura: 15 cm Altura: 21 cm Capacidade: 1,5 Litros Material da Jarra: Vidro Material da Tampa Dimensões mínimas	3 UN.	ORIGINAL LINE	24,00	72,00
16	CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPA: contendo 06 unidades de tamanhos variados.	1 KIT	ELECTROLUX	157,00	157,00

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

	01 12x12x20 cm 01 12x12x13 cm 01 20x15x10 cm 01 18x18x10 cm 01 17x12x09 cm 01 15x10x08 cm Material: Polipropileno. Similar ou superior a marca eletrolux				
17	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PORTA FILTRO) Nº 103	2 UN.	PLAST SHOW	19,50	39,00
18	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 1, 6L produzido em vidro temperado.	1 UN.	DURALEX	36,00	36,00
19	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 2,2 L, produzido em vidro temperado.	1 UN.	DURALEX	44,00	44,00
20	TIGELA DE VIDRO INCOLOR. 1 tigela de 1L Produzida em vidro temperado.	1 UN.	DURALEX	26,00	26,00
21	TIGELA DE VIDRO INCOLOR. 1 tigela de 2L Produzida em vidro temperado.	01 UN.	DURALEX	32,00	32,00
22	TIGELA DE VIDRO INCOLOR 1 tigela de 3L Produzida em vidro temperado.	01 UN.	DURALEX	45,00	45,00
23	SUQUEIRA DE VIDRO. Material: Vidro resistente, Capacidade: 5,0 litros Peso aprox.: 5,650 kg Altura: 50 cm Largura: 22 cm Comprimento: 22 cm.	01 UN.	123 UTIL	260,00	260,00
24	MURAL DE AVISOS: Quadro De Avisos C/ 6 Displays A4 De Acrílico. Medidas: Altura x Largura 74 cm x 84 cm.	01 UN.	IDEALE ACRILICOS	320,00	320,00
25	VARAL DE PAREDE: Altura: 20 centímetros Largura: 55 centímetros. Comprimento: 1M Material: alumínio.	01 UN.	DEPECIL	75,00	75,00
26	TOALHA DE MESA RETANGULAR GRANDE: 3M X 2,50M Tecido: 100% poliéster, similar ou superior ao Jacquard. Cor: Champagne ou perola.	02 UN.	JACQUARD	119,00	238,00
27	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1,8L, Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	04 UN.	INVICTA	139,00	556,00
28	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L, Características:	01 UN.	INVICTA	93,00	93,00

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 22

FOLHA Nº 22



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

	Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido Cor: Preta				
29	CONJUNTO DE XICARA DE CAFÉ conjunto com 12 peças em porcelana mega top, 6 xícaras, 6 pires, Para cafezinho, 90ml. (Similar ao conjunto de cerâmica chinesa)	01 CONJ	SHOP CAR BRASIL	95,00	95,00
			Preço total estimado		4.688,00

Foz do Jordão (PR), _____ de Abril de 2025.

ARIETTO & CIA LTDA
CNPJ 04.916.316/0001-43
FOZ DO JORDÃO-PR
Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº 23
FOLHA Nº 23



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente Bittencourt Piva
CNPJ 75.605.857.0001-34
Endereço Avenida Manoel Verde, nº 1577 Foz do Jordão
Proponente Fontasia (Zaira Remer)

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

UTENSÍLIOS DOMESTICOS

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAREIRO: Em Aço Inox Com Colher Tampa e Alça Linha - 450 ml	2 UN.	Casa Tem	29,50	59,00
2	AÇUCAREIRO: Em acrílico, tampa e bico dosador. Capacidade 460 ml.	2 UN.	Casa Tem	39,50	79,00
3	BOLEIRA: de vidro com tampa acrílica. Dimensões: 36 x 14 x 33 cm; 2,3 quilogramas.	2 UN.	Vitazza	159,50	319,00
4	BANDEIJA DE CAFÉ: Bandeja Retangular 40 cm de Plástico Preta com alça.	4 UN.	Fast Feed	33,90	135,60
5	CUIA PARA CHIMRÃO: Altura: Aproximadamente 16 cm Tamanho da boca: Aproximadamente 10 cm Material: Madeira de Imbuia	2 UN.	Braspet	49,50	99,00
6	ESCORREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 32P x 36L x 13,3A centímetros, Capacidade para até 13 pratos e para até 5 copos no mínimo.	1 UN.	Escorredor Orchi 15 Pratos	119,50	119,50

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

7	CHALEIRA ELETRICA: em inox, capacidade de 1,8 litros, tensão: 127 v Potência mínima: 1200 w, com desligamento automático, base com local para armazenamento do cordão elétrico. Dispositivo de segurança contra superaquecimento. Similar ou superior a marca CADENCE OU BRITANIA.	2 UN.	5 estrelas inox 1,8L.	139,50	139,50
8	ASSASEIRA DE BOLO DE TEFLON Nº 34: Medidas externas: 39,2 x 28,2 x 6,3 cm - 4,9L	1 UN.	Casa Tem	39,90	39,90
9	BALEIRO DE VIDRO: redondo, de 2400 ml de 14,3 cm x 16,8 cm x 16,9 cm	4 UN.	Casa Tem	39,90	159,60
10	BULE DE ALUMINIO REFORÇADO: capacidade de 2 litros.	1 UN.	5 estrelas	79,50	79,50
11	LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon, capacidade 1 litro.	1 UN.	Martimago	69,90	69,90
12	FACA DE PÃO Nº 8: em aço inoxidável, cor preta, medidas 32,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g	1 UN.	Tramontina	23,90	23,90
13	FAQUEIRO LÂMINAS AÇO INOX 30 PEÇAS PRETO (SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA), CONTENDO: 01 pote de plástico, 06 colheres de mesa, 06 facas de churrasco, 06 garfos de mesa, 06 garfos de sobremesa e 06 colheres de chá.	1 UN.	Tramontina	129,50	129,50
14	POTICHE COM TAMPA: De Cristal/vidro 18cm X 14cm para armazenar biscoito/bolachas.	4 UN.	Rece	59,50	238,00
15	JARRA: jarra de vidro com tampa. Comprimento: 15 cm Largura: 15 cm Altura: 21 cm Capacidade: 1,5 Litros Material da Jarra: Vidro Material da Tampa: Dimensões mínimas.	3 UN.	Clink 1,8L.	69,90	209,70
16	CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPA: contendo 06 unidades de tamanhos variados.	1 KIT	Electrolux 8 Potes	169,90	169,90



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

	01 12x12x20 cm 01 12x12x13 cm 01 20x15x10 cm 01 18x18x10 cm 01 17x12x09 cm 01 15x10x08 cm Material: Polipropileno. Similar ou superior a marca efetrolux.				
17	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PORTA FILTRO) Nº 103	2 UN.	Paramount	33,50	67,00
18	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 1, 6L produzido em vidro temperado.	1 UN.	Marinex	29,90	29,90
19	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 2,2 L, produzido em vidro temperado.	1 UN.	marinex	65,90	65,90
20	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 1L. Produzida em vidro temperado.	1 UN.	marinex	39,90	39,90
21	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 2L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	marinex	49,90	49,90
22	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 3L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	marinex	59,90	59,90
23	SUQUEIRA DE VIDRO: Material: Vidro resistente, Capacidade: 5,0 litros Peso aprox.: 5,650 kg Altura: 50 cm Largura: 22 cm Comprimento: 22 cm.	01 UN.	Chevalier	398,50	398,50
24	MURAL DE AVISOS: Quadro De Avisos C/ 6 Displays A4 De Acrílico. Medidas: Altura x Largura 74 cm x 84 cm.	01 UN.	Designoril	529,50	529,50
25	VARAL DE PAREDE: Altura: 20 centímetros. Largura: 55 centímetros. Comprimento: 1M Material: alumínio.	01 UN.	cala	198,50	198,50
26	TOALHA DE MESA RETANGULAR GRANDE: 3M X 2,50M Tecido: 100% poliéster, similar ou superior ao Jacquard. Cor: Champagne ou perola.	02 UN.	Jacar	189,50	379,00
27	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1,8L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	04 UN.	Beneluxa	129,50	518,00
28	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L. Características:	01 UN.			

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº 26
FOLHA Nº 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

	Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta		Invicta 1L	159,90	159,90
29	CONJUNTO DE XÍCARA DE CAFÉ: conjunto com 12 peças em porcelana mega top, 6 xícaras, 6 pires. Para cafezinho, 90ml. (Similar ao conjunto de cerâmica chinesa)	01 CONJ	Wellmix	139,50	139,50
			Preço total estimado		4.705,90

Foz do Jordão (PR), 10 de Abril de 2025.


Assinatura do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Memo.2025 GP

Foz do Jordão, 08 de Abril de 2025.

Ao Degelso Strapazzon
 Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Contratação de empresa em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item acima.

Cordialmente,

Joeli Almeida de Moraes
JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

MEMO.2025

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2025-GP, expedido em 07/04/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30.) – Material de Consumo.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 07 de Abril de 2025.


DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR 038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 13- 2025.

Foz do Jordão, 09 de Abril de 2025.

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

OBJETO: A aquisição dos materiais de copa e cozinha que visa atender as demandas dessa casa de leis, transparência e continuidade dos serviços públicos e mais, para que não tenhamos a probabilidade de suspensão, descontinuação dos serviços atuais.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.

2. MÉRITO DA CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021 possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº. 07, qual seja:



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais. Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ **59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na Resolução nº. 18/2022, de 10 de junho de 2022.

Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, os quais submetem à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.


SÉRGIO BRASIL
ADVOGADO

OAB Nº. 57369 - PR

Exma. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 009/2025

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazon – Suplente.

EQUIPE DE APOIO:

Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.

Ana Cláudia Baldi - membro titular.

FISCAL DE CONTRATO:

Ana Cláudia Baldi.

GESTOR DE CONTRATO:

Degelso Strapazon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Memo.2025-CPL

Foz do Jordão-PR, 14 de Abril de 2025.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2025-GP, que demandada a necessidade contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,


Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 14 de Abril de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Joeli Almeida de Moraes
JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➡ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Processo dispensa 7 / 2025

Objeto

Contratação da Empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

Justificativa

A pretensa contratação justifica-se, inicialmente, para fornecimento de Material de Copa e Cozinha para atender as atividades e programações desta Casa Legislativa e também realizar eventos de rotina.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE DISPENSA 07/2025

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 22/04/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 22/04/2025 - a partir das 16h00min

Início da disputa

Dia 22/04/2025 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

3.000,00 (três mil reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens

Vencedores

PÁGINA Nº 40
FOLHA Nº 71

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	23758	GARRAFA TERMICA	Garrafa térmica de pressão com capacidade de 1 lit...	1,00	80,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	23759	GARRAFA TERMICA	Garrafa térmica de pressão com capacidade de 1,8 ...	4,00	90,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	3	23977	ASSADEIRA	ASSADEIRA DE BOLO (FÔRMA DE BOLO) 57 X 67 CM	1,00	69,90	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	4	24005	ESCORREDOR DE LOUÇA	ESCORREDOR DE LOUÇA E SUPORTE PARA TALHERES- ACO	1,00	110,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Foz do Jordão

R Padre Emilio Barbieri,
339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real

Versão do Sistema: 500.2077u
Data de atualização: 11/04/2025
04:50
Número de Acessos: 2497434

Desenvolvido por
 equiplano

PÁGINA Nº 41
FOLHA Nº 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

DISPENSA DE VALOR Nº. 007/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 15/04/2025 08:00 HORAS A 22/04/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha que visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. –ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.- materiais de consumo

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha que visa atender as demandas dessa casa de leis, será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pelo prazo de 20 dias.

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, Nº. 186, Centro, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

4.3 Limites para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: DE 15/04/2025 08:00 HORAS A 22/04/2025 ÀS 16:00 HORAS.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



7.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

7.5. Não havendo oferecimento de propostas nos três dias de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 14 de Abril de 2025.


JOELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUE.

UTENSÍLIOS DOMESTICOS				
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAREIRO: Em Aço Inox Com Colher Tampa e Alça Linha - 450 ml	2 UN.	R\$ 19,90	R\$ 39,80
2	AÇUCAREIRO: Em acrílico, tampa e bico dosador, Capacidade 460 ml.	2 UN.	R\$ 16,00	R\$ 32,00
3	BOLEIRA: de vidro com tampa acrílica. Dimensões: 36 x 14 x 33 cm; 2,3 quilogramas.	2 UN.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
4	BANDEJA DE CAFÉ: Bandeja Retangular 40 cm de Plástico Preta com alça.	4 UN.	R\$ 75,00	R\$ 300,00
5	CUIA PARA CHIMARRÃO: Altura: Aproximadamente 16 cm Tamanho da boca: Aproximadamente 10 cm Material: Madeira de Imbuia	2 UN.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
6	ESCORREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 32P x 36L x 13,3A centímetros, Capacidade para até 13 pratos e para até 5 copos no mínimo.	1 UN.	R\$ 110,00	R\$ 110,00
7	CHALEIRA ELETRICA: em inox, capacidade de 1,8 litros, tensão: 127 v Potência mínima: 1200 w, com desligamento automático, base com local para armazenamento do cordão elétrico. Dispositivo de segurança contra superaquecimento. Similar ou superior a marca CADENCE OU BRITANIA.	2 UN.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
8	ASSASEIRA DE BOLO DE TEFLON Nº 34: Medidas externas: 39,2 x 28,2 x 6,3 cm - 4,9L	1 UN.	R\$ 69,90	R\$ 69,90
9	BALEIRO DE VIDRO: redondo, de 2400 ml de 14,3 cm x 16,8 cm x 16,8 cm	4 UN.	R\$ 50,00	R\$ 200,00
10	BULE DE ALUMINIO REFORÇADO: capacidade de 2 litros.	1 UN	R\$ 50,00	R\$ 50,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

11	LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon, capacidade 1 litro.	1 UN.	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	FACA DE PAO N 8: em aço inoxidável, cor preta, medidas 32,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g	1 UN	R\$ 19,00	R\$ 19,00
13	FAQUEIRO LÂMINAS AÇO INOX 30 PEÇAS PRETO (SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA), CONTENDO: 01 pote de plástico, 06 colheres de mesa, 06 facas de churrasco, 06 garfos de mesa, 06 garfos de sobremesa e 06 colheres de chá.	1 UN.	R\$ 45,00	R\$ 45,00
14	POTICHE COM TAMPAS: De Cristal/vidro 18cm X 14cm para armazenar biscoito/bolachas.	4 UN.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
15	JARRA: jarra de vidro com tampa, Comprimento: 15 cm, Largura: 15 cm, Altura: 21 cm, Capacidade: 1,5 Litros, Material da Jarra: Vidro, Material da Tampa: Dimensões mínimas.	3 UN.	R\$ 29,00	R\$ 87,00
16	CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPAS: contendo 06 unidades de tamanhos variados. 01 12x12x20 cm 01 12x12x13 cm 01 20x15x10 cm 01 18x18x10 cm 01 17x12x09 cm 01 15x10x08 cm Material: Polipropileno, Similar ou superior a marca eletrolux.	1 KIT	R\$ 127,40	R\$ 127,40
17	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PORTA FILTRO) Nº 103	2 UN.	R\$ 5,00	R\$ 10,00
18	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 1, 6L produzido em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 39,90	R\$ 39,90
19	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 2,2 L, produzido em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 49,90	R\$ 49,90
20	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 1L. Produzida em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
21	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 2L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	R\$ 32,00	R\$ 32,00
22	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 3L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	R\$ 37,00	R\$ 37,00
23	SUQUEIRA DE VIDRO: Material: Vidro resistente, Capacidade: 5,0 litros, Peso aprox.: 5,650 kg, Altura: 50 cm, Largura: 22 cm, Comprimento: 22 cm.	01 UN.	R\$ 160,00	R\$ 160,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

24	MURAL DE AVISOS: Quadro De Avisos C/ 6 Displays A4 De Acrílico. Medidas: Altura x Largura 74 cm x 84 cm.	01 UN.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
25	VARAL DE PAREDE: Altura: 20 centímetros. Largura: 55 centímetros. Comprimento: 1M Material: alumínio.	01 UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00
26	TOALHA DE MESA RETANGULAR GRANDE: 3M X 2,50M Tecido: 100% poliéster, similar ou superior ao Jacquard. Cor: Champagne ou perola.	02 UN.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
27	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1,8L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	04 UN.	R\$ 90,00	R\$ 360,00
28	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	01 UN.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
29	CONJUNTO DE XÍCARA DE CAFÉ: conjunto com 12 peças em porcelana mega top, 6 xícaras, 6 pires. Para cafezinho, 90ml, (Similar ao conjunto de cerâmica chinesa)	01 CONJ	R\$ 155,00	R\$ 155,00
			Preço total estimado	3.000,00

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Justifica a presente contratação a necessita atender determinadas demandas com o fornecimento de Material de Copa e Cozinha nas atividades e programações desta Casa Legislativa e também para realização de eventos.

Que a Câmara zela pelo bem estar e conforto de seus servidores e visitantes, dispondo de um breve café na entrada;

Faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes itens.

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades desta Casa Legislativa, diante das constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes



materiais nas rotinas diárias, haja vista que os produtos elencados neste Termo, encontram-se nas condições de esgotados no estoque dessa Casa.

Objetivo:

O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Foz Do Jordão-PR, nas demandas diárias das preparações para coffee break dos eventos desta casa de Leis.

3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; **(x) global.**

3.2 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

3.3 Considerações Importantes

Qualidade dos Materiais: Todos os materiais devem ser de qualidade comprovada e atender aos padrões de durabilidade e resistência necessários para uso na copa e cozinha.

3.4 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, Esse critério permite que os materiais a ser entregues sejam por uma única empresa.

A contratação global permite a padronização dos materiais, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.



4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5 Condições Especiais De Contratação e Habilitação

4.1. Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com



o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

7 Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



8.2 Efetuar a entrega dos MATERIAIS em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.3 O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 20 dias a contar após assinatura do contrato.

9.4 A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra/e ou empenho.

9.5 Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7 Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

10.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:



12.1 Os valores estimados para contratação de empresa especializada em Fornecimento de materiais de copa e cozinha da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

---R2 CAVALLI LTDA - CNPJ - 44.175.345/0001-51- com o valor de R\$ 3.000,00;

---ARI ECCO & CIA LTDA - CNPJ- 49.163.316/0001-89- com o valor de R\$ 4.688,00

---BITTENCORT & PIVA - CNPJ-75.605.857/0001-34- com o valor de R\$ 4.705,90

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30. - Material de Consumo.

15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03/04/2025

Aprovado em: 03/04/2025


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

**ANEXO II****CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha.

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAREIRO: Em Aço Inox Com Colher Tampa e Alça Linha - 450 ml	2 UN.			
2	AÇUCAREIRO: Em acrílico, tampa e bico dosador. Capacidade 460 ml.	2 UN.			
3	BOLEIRA: de vidro com tampa acrílica. Dimensões: 36 x 14 x 33 cm; 2,3 quilogramas.	2 UN.			
4	BANDEIJA DE CAFÉ: Bandeja Retangular 40 cm de Plástico Preto com alça.	4 UN.			
5	CUIA PARA CHIMRÃO: Altura: Aproximadamente 18 cm Tamanho da boca: Aproximadamente 10 cm Material: Madeira de Imbuia	2 UN.			
6	ESCORREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 32P x 36L x 13,3A centímetros. Capacidade para até 13 pratos e para até 5 copos no mínimo.	1 UN.			
7	CHALEIRA ELÉTRICA: em inox, capacidade de 1,8 litros, tensão: 127 v Potência mínima: 1200 w, com desligamento automático, base com local para armazenamento do cordão elétrico. Dispositivo de segurança contra superaquecimento. Similar ou superior a marca CADENCE OU BRITANIA.	2 UN.			
8	ASSASEIRA DE BOLO DE TEFLON Nº 34: Medidas externas: 39,2 x 28,2 x 6,3 cm - 4,9L	1 UN.			
9	BALEIRO DE VIDRO: redondo, de 2400 ml de 14,3 cm x 16,8 cm x 16,9 cm	4UN.			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

10	BULE DE ALUMÍNIO REFORÇADO: capacidade de 2 litros.	1 UN			
11	LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon, capacidade 1 litro.	1 UN.			
12	FACA DE PÃO N 8: em aço inoxidável, cor preta, medidas 32,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g	1 UN			
13	FAQUEIRO LÂMINAS AÇO INOX 30 PEÇAS PRETO (SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA). CONTENDO: 01 pote de plástico, 06 colheres de mesa, 06 facas de churrasco, 06 garfos de mesa, 06 garfos de sobremesa e 06 colheres de chá.	1 UN.			
14	POTICHE COM TAMPAS: De Cristal/vidro 18cm X 14cm para armazenar biscoito/bolachas.	4 UN.			
15	JARRA: jarra de vidro com tampa. Comprimento: 15 cm Largura: 15 cm Altura: 21 cm Capacidade: 1,5 Litros Material da Jarra: Vidro Material da Tampa: Dimensões mínimas.	3 UN.			
16	CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPAS: contendo 06 unidades de tamanhos variados. 01 12x12x20 cm 01 12x12x13 cm 01 20x15x10 cm 01 18x18x10 cm 01 17x12x09 cm 01 15x10x08 cm Material: Polipropileno. Similar ou superior a marca eletrolux.	1 KIT			
17	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PORTA FILTRO) Nº 103	2 UN.			
18	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 1, 6L produzido em vidro temperado.	1 UN.			
19	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 2,2 L. produzido em vidro temperado.	1 UN.			
20	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 1L. Produzida em vidro temperado.	1 UN.			
21	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 2L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.			
22	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 3L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.			
23	SUQUEIRA DE VIDRO: Material: Vidro resistente. Capacidade: 5,0 litros Peso aprox.: 5,650 kg	01 UN.			

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

	Altura: 50 cm Largura: 22 cm Comprimento: 22 cm.				
24	MURAL DE AVISOS: Quadro De Avisos C/ 6 Displays A4 De Acrílico. Medidas: Altura x Largura 74 cm x 84 cm.	01 UN.			
25	VARAL DE PAREDE: Altura: 20 centímetros. Largura: 55 centímetros. Comprimento: 1M Material: alumínio.	01 UN			
26	TOALHA DE MESA RETANGULAR GRANDE: 3M X 2,50M Tecido: 100% poliéster, similar ou superior ao Jacquard. Cor: Champagne ou perola.	02 UN.			
27	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1,8L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	04 UN.			
28	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	01 UN.			
29	CONJUNTO DE XICARA DE CAFÉ: conjunto com 12 peças em porcelana mega top, 6 xicaras, 6 pires, Para cafezinho, 90ml, (Similar ao conjunto de cerâmica chinesa)	01 CONJ			
			Preço total estimado		

DESCRIÇÃO: Os materiais de copa e cozinha acima citados deveram ser entregues pela empresa ganhadora em até 10 dias após a requisição de compra.

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço _____

Proponente _____

Foz do Jordão (PR), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 007/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo
Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço _____
Proponente _____

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

UTENSÍLIOS DOMESTICOS				
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAREIRO: Em Aço Inox Com Colher Tampa e Alça Linha - 450 ml	2 UN.	R\$ 19,90	R\$ 39,80
2	AÇUCAREIRO: Em acrílico, tampa e bico dosador. Capacidade 480 ml.	2 UN.	R\$ 16,00	R\$ 32,00
3	BOLEIRA: de vidro com tampa acrílica. Dimensões: 36 x 14 x 33 cm; 2,3 quilogramas.	2 UN.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
4	BANDEJA DE CAFÉ: Bandeja Retangular 40 cm de Plástico Preta com alça.	4 UN.	R\$ 75,00	R\$ 300,00
5	CUIA PARA CHIMARRÃO: Altura: Aproximadamente 16 cm Tamanho da boca: Aproximadamente 10 cm Material: Madeira de Imbuia	2 UN.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
6	ESCORREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 32P x 36L x 13,3A centímetros, Capacidade para até 13 pratos e para até 5 copos no mínimo.	1 UN.	R\$ 110,00	R\$ 110,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

			R\$ 60,00	R\$ 120,00
7	CHALEIRA ELETRICA: em inox, capacidade de 1,8 litros, tensão: 127 v Potência mínima: 1200 w, com desligamento automático, base com local para armazenamento do cordão elétrico. Dispositivo de segurança contra superaquecimento. Similar ou superior a marca CADENCE OU BRITANIA.	2 UN.		
8	ASSASEIRA DE BOLO DE TEFLON Nº 34: Medidas externas: 39,2 x 28,2 x 6,3 cm - 4,9L	1 UN.	R\$ 69,90	R\$ 69,90
9	BALEIRO DE VIDRO: redondo, de 2400 ml de 14,3 cm x 16,8 cm x 16,9 cm	4UN.	R\$ 50,00	R\$ 200,00
10	BULE DE ALUMINIO REFORÇADO: capacidade de 2 litros.	1 UN	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon, capacidade 1 litro.	1 UN.	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	FACA DE PÃO N 8: em aço inoxidável, cor preta, medidas 32,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g	1 UN	R\$ 19,00	R\$ 19,00
13	FAQUEIRO LÂMINAS AÇO INOX 30 PEÇAS PRETO (SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA), CONTENDO: 01 pote de plástico, 06 colheres de mesa, 06 facas de churrasco, 06 garfos de mesa, 06 garfos de sobremesa e 06 colheres de chá.	1 UN.	R\$ 45,00	R\$ 45,00
14	POTICHE COM TAMPA: De Cristal/vidro 18cm X 14cm para armazenar biscoito/bolachas.	4 UN.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
15	JARRA: jarra de vidro com tampa. Comprimento: 15 cm Largura: 15 cm Altura: 21 cm Capacidade: 1,5 Litros Material da Jarra: Vidro Material da Tampa: Dimensões mínimas.	3 UN.	R\$ 29,00	R\$ 87,00
16	CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPA: contendo 06 unidades de tamanhos variados.	1 KIT	R\$ 127,40	R\$ 127,40



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

	01 12x12x20 cm 01 12x12x13 cm 01 20x15x10 cm 01 18x18x10 cm 01 17x12x09 cm 01 15x10x08 cm Material: Polipropileno. Similar ou superior a marca eletrolux.			
17	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PORTA FILTRO) Nº 103	2 UN.	R\$ 5,00	R\$ 10,00
18	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 1, 6L produzido em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 39,90	R\$ 39,90
19	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 2,2 L, produzido em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 49,90	R\$ 49,90
20	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 1L. Produzida em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
21	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 2L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	R\$ 32,00	R\$ 32,00
22	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 3L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	R\$ 37,00	R\$ 37,00
23	SUQUEIRA DE VIDRO; Material: Vidro resistente, Capacidade: 5,0 litros Peso aprox.: 5,650 kg Altura: 50 cm Largura: 22 cm Comprimento: 22 cm.	01 UN.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
24	MURAL DE AVISOS: Quadro De Avisos C/ 6 Displays A4 De Acrílico. Medidas: Altura x Largura 74 cm x 84 cm.	01 UN.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
25	VARAL DE PAREDE: Altura: 20 centímetros. Largura: 55 centímetros. Comprimento: 1M Material: alumínio.	01 UN.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
26	TOALHA DE MESA RETANGULAR GRANDE: 3M X 2,50M Tecido: 100% poliéster, similar ou superior ao Jacquard. Cor: Champagne ou perola.	02 UN.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
27	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1,8L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	04 UN.	R\$ 90,00	R\$ 360,00
28	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L. Características:	01 UN.	R\$ 80,00	R\$ 80,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

	Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido, Cor: Preta			
29	CONJUNTO DE XÍCARA DE CAFÉ: conjunto com 12 peças em porcelana mega top, 6 xícaras, 6 pires, Para cafezinho, 90ml, (Similar ao conjunto de cerâmica chinesa)	01 CONJ	R\$ 155,00	R\$ 155,00
			Preço total estimado	3.000,60

Foz do Jordão (PR), ____ de Abril de 2025.

Assinatura do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Foz Do Jordao –, através da comissão de contratação no uso de suas atribuições legais, justifica a realização da Dispensa Presencial no permissivo do art. 176, II, da lei 14.133/2021, que concede aos municípios de ate 20.000 habitantes prazo de 06 (seis) anos para realização da licitação, obrigatoriamente, sob a forma eletrônica.

Foz do Jordão, 14 de Abril de 2025.


Edmar Junior De Paula Spagnoli
Agente de Contratação
Portaria 009/2025


Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025


Ana Claudia Baldi
Membro da comissão de licitação
Decreto 009/2025



MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 07/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo
Representante Legal

PÁGINA Nº 63
FOLHA Nº 12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 007/2025

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 15/04/2025 08:00 HORAS A 22/04/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdejordaopr.gov.br
LINK DO EDITAL - AVISO:	https://www.camarafozdejordaopr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha que visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.- materiais de consumo

VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha que visa atender as demandas dessa casa de leis, será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pelo prazo de 20 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site Oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdejordaopr.gov.br/acesos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdejordaopr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, Nº. 186, Centro, Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

4.3 Limites para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: DE 15/04/2025 08:00 HORAS A 22/04/2025 ÀS 16:00 HORAS.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

PÁGINA Nº 64

FOLHA Nº 64

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 14 de Abril de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUE.

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAREIRO: Em Aço Inox Com Colher Tampa e Alça Linha - 450 ml	2 UN.	R\$ 19,90	R\$ 39,80
2	AÇUCAREIRO: Em acrílico, tampa e bico desenhos. Capacidade 460 ml.	2 UN.	R\$ 16,00	R\$ 32,00
3	BOLEIRA: de vidro com tampa acrílica. Dimensões: 36 x 14 x 33 cm; 2,3 quilogramas.	2 UN.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
4	BANDEJA DE CAFÉ: Bandeja Retangular 40 cm de Plástico Preto com alça.	4 UN.	R\$ 75,00	R\$ 300,00
5	CUIA PARA CHIMARRÃO: Altura: Aproximadamente 16 cm Tamanho da boca: Aproximadamente 10 cm Material: Madeira de Imbuia	2 UN.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
6	ESCORREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 304 x 36L x 13,3A centímetros. Capacidade para até 17 pratos e para até 5 copos no mínimo.	1 UN.	R\$ 110,00	R\$ 110,00
7	CHALEIRA ELETRICA: em inox, capacidade de 1,8 litros, tensão 127 v Potência mínima: 1200 w, com religamento automático, base com local para armazenamento do cordão elétrico. Dispositivo de segurança contra superaquecimento. Similar ou superior a marca CADENCE OU BRUTANIA.	2 UN.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
8	ASSASSERA DE BOLO DE TEFLON Nº 14: Medidas externas: 39,2 x 28,2 x 6,3 cm - 4,9L.	1 UN.	R\$ 60,90	R\$ 60,90
9	BALDEIRO DE VIDRO: redonda, de 2400 ml de 14,3 cm x 16,8 cm x 16,9 cm	4 UN.	R\$ 50,00	R\$ 200,00
10	BULE DE ALUMINIO REFORÇADO: capacidade de 2 litros.	1 UN.	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Articulante Stainless, capacidade 1 litro.	1 UN.	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	FACA DE PÃO Nº 8: em aço inoxidável, cor prata, medidas 32,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g	1 UN.	R\$ 19,00	R\$ 19,00
13	FAQUEIRO LÂMINAS AÇO INOX 30 PEÇAS PRETO (SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRANSMONTINA), CONTENDO: 01 peso de plástico, 06 colheres de mesa, 06 facas de alumínio, 06 garfos de mesa, 06 garfos de sobremesa e 06 colheres de chá.	1 UN.	R\$ 45,00	R\$ 45,00
14	POTICHE COM TAMPA: De Cristal/Vidro 18cm X 14cm para aromas: 4 UN.	4 UN.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
15	JARRA: jarras de vidro com tampa. Comprimento: 15 cm. Largura: 15 cm. Altura: 21 cm. Capacidade: 1,5 Litros Material da Jarras: Vidro Material da Tampa: Dimensões mínimas:	3 UN.	R\$ 29,00	R\$ 87,00
16	CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPA: contendo 06 unidades de tamanhos variados. 01 12x12x20 cm 01 12x12x15 cm 01 20x15x10 cm 01 18x18x10 cm 01 17x12x09 cm 01 15x10x08 cm Material: Polipropileno. Similar ou superior a marca elestak.	1 KIT	R\$ 127,40	R\$ 127,40
17	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PORTA FILTRO) Nº 103	2 UN.	R\$ 5,00	R\$ 10,00

18	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 unidade retangular de 1,6L, produzido em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 39,90	R\$ 39,90
19	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 unidade retangular de 2,2 L, produzido em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 49,90	R\$ 49,90
20	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 1L. Produzida em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
21	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 2L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	R\$ 32,00	R\$ 32,00
22	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 3L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	R\$ 37,00	R\$ 37,00
23	SIQUEIRA DE VIDRO: Material: Vidro resistente, Capacidade: 5,0 litros Peso aprox.: 5,600 kg Altura: 58 cm Largura: 22 cm Comprimento: 22 cm.	01 UN.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
24	MURAL DE AVISOS: Quadro De Avisos D 6 Displays A4 De Acrílico. Medidas: Altura x Largura 74 cm x 84 cm.	01 UN.	R\$ 140,00	R\$ 140,00
25	VARAL DE PAREDE: Altura: 20 centímetros. Largura: 55 centímetros. Comprimento: 1M Material: alumínio.	01 UN.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
26	TOALHA DE MESA RETANGULAR GRANDE: 3M X 1,50M Tecido: 100% poliéster, similar ou superior ao Jacquard. Cor: Champagne ou perola.	02 UN.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
27	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1,8L, Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Prata	04 UN.	R\$ 90,00	R\$ 360,00
28	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L, Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Prata	01 UN.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
29	CONJUNTO DE XÍCARA DE CAFÉ: conjunto com 12 peças em porcelana branca 10p, 6 xícaras, 6 pires, Para cafézinho, 90ml. (Semelhante ao conjunto de cerâmica clássica)	01 CONJ.	R\$ 155,00	R\$ 155,00
			Preço total estimado	3.990,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Justifica a presente contratação a necessita atender determinadas demandas com o fornecimento de Material de Copa e Cozinha nas atividades e programações desta Casa Legislativa e também para realização de eventos.

Que a Câmara zela pelo bem estar e conforto de seus servidores e visitantes, dispondo de um breve café na entrada;

Faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes itens.

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades desta Casa Legislativa, diante das constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os produtos elencados neste Termo, encontram-se nas condições de esgotados no estoque dessa Casa.

Objetivo:

O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Foz Do Jordão-PR, nas demandas diárias das preparações para coffee break dos eventos desta casa de Leis.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

3.2 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do objeto.

Considerações Importantes

Qualidade dos Materiais: Todos os materiais devem ser de qualidade comprovada e atender aos padrões de durabilidade e resistência necessários para uso na copa e cozinha.

3.4 A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, Esse critério permite que os materiais a ser entregues sejam por uma única empresa.

A contratação global permite a padronização dos materiais, o que pode ajudar a reduzir a complexidades e os custos associados à gestão de múltiplos fornecedores como, atrasos, problemas com qualidade e disputas contratuais.

Garantia de Prazos e Eficiência no fornecimento: A contratação pelo preço global garante que o fornecedor cumpra o prazo estabelecido para a entrega de todos os itens

AGINA Nº 160
OLHA Nº 172

Portanto, o critério de menor preço global promove uma solução eficaz e otimizada para a contratação, garantindo produtos com qualidade, e entrega unificada.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação e Habilitação

4.1. Condições Especiais De Habilitação

((Não se aplica em razão do objeto)).

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz de Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega dos **MATERIAIS** em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será em sua totalidade, e deverá ser entregue em até 20 dias a contar após assinatura do contrato.

A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara municipal de mediante a requisição de compra e/ou empenho.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para contratação de empresa especializada em Fornecimento de materiais de copa e cozinha da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.

—R2 CAVALLI LTDA - CNPJ - 44.175.345/0001-51- com o valor de R\$ 3.000,00;

—ARI ECCO & CIA LTDA - CNPJ- 49.163.316/0001-89- com o valor de R\$ 4.688,00

—BITTENCORT & PIVA - CNPJ-75.605.857/0001-34- com o valor de R\$ 4.705,90

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30. – Material de Consumo.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03/04/2025

Aprovado em: 03/04/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha.

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAREIRO: Em Aço Inox Com Colher Tampa e Alça Lixa - 430 ml	2 UN.			
2	AÇUCAREIRO: Em cerâmica, tampa e base dourada. Capacidade: 480 ml.	2 UN.			
3	BOLEIRA: de vidro com tampa cerâmica. Dimensões: 26 x 24 x 35 cm, 2,3 quilogramas.	2 UN.			
4	BANDEJA DE CAFÉ: Bandeja Retangular 40 cm de Plástico Preto com alça.	4 UN.			
5	CUTA PARA CHIMBRÃO: Axiom Aproximadamente 56 cm Tamanho da boca Aproximadamente 10 cm Material: Madeira de Imbuia	2 UN.			
6	ESCOREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 32P x 16L x 13,3A centímetros. Capacidade para até 12 pratos e para até 5 copos e talheres.	1 UN.			
7	CHALEIRA ELÉTRICA: em inox, capacidade de 1,8 litros, tensão: 127 v Potência máxima: 1200 w, com desligamento automático, base com local para armazenamento do cordão elétrico. Dispositivo	2 UN.			

PÁGINA Nº 68

FOLHA Nº 1

	de segurança contra superaquecimento. Similar ou superior a marca CADENCE OU BRITANIA.			
8	ASSASEIRA DE BOLO DE TEFLON Nº 24: Medidas externas 18,2 x 28,2 x 6,3 cm - 4,9L	1 UN.		
9	BALEIRO DE VIDRO: redondo, de 2400 ml de 14,5 cm x 16,8 cm x 16,9 cm	4 UN.		
10	BULE DE ALUMINIO REFORÇADO: capacidade de 2 litros.	1 UN.		
11	LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Superliss, capacidade 1 litro.	1 UN.		
12	FACA DE PÃO Nº 8: em aço inoxidável, cor prata, medidas 22,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g	1 UN.		
13	PAQUEIRO LÂMINAS AÇO INOX 30 PEÇAS PRETO (SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA). CONTENDO: 01 peso de plástico, 06 colheres de mesa, 06 facas de churrasco, 06 garfos de mesa, 06 garfos de sobremesa e 04 colheres de chá.	1 UN.		
14	POTICHE COM TAMPA: De Cristal/vidro 18cm X 14cm para armazenar biscoitos/bolachas.	4 UN.		
15	JARRA: jarras de vidro com tampo. Comprimento: 15 cm Largura: 15 cm Altura: 21 cm Capacidade: 1,5 Litros Material da Jarras: Vidro Material do Tampo: Dimensões mínimas.	3 UN.		
16	CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPAS: contendo 06 unidades de tamanhos variados. 01 12x12x28 cm 01 12x12x13 cm 01 28x15x10 cm 01 18x18x10 cm 01 17x12x09 cm 01 15x10x08 cm Material: Polipropileno. Semelhante ou superior a marca clorplast.	1 KIT		
17	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PORTA FILTRO) Nº 103	2 UN.		
18	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 1, 0L, produzida em vidro temperado.	1 UN.		
19	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 2,2 L, produzida em vidro temperado.	1 UN.		
20	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 1L. Produzida em vidro temperado.	1 UN.		
21	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 2L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.		
22	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 3L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.		
23	BRIGUEIRA DE VIDRO Material: Vidro resistente, Capacidade: 5,0 litros Peso aprox.: 5,650 kg Altura: 50 cm Largura: 22 cm Comprimento: 22 cm	01 UN.		
24	MURAL DE AVISOS: Quadro De Avisos C/ 6 Displays A4 De Acrílico Medidas: Altura x Largura 14 cm x 86 cm.	01 UN.		
25	VARAL DE PAREDE: Altura: 20 centímetros. Largura: 55 centímetros. Comprimento: 1m Material: alumínio.	01 UN.		
26	TOALHA DE MESA RETANGULAR GRANDE: 3M X 2,50M Tecido: 100% poliéster, similar ou superior ao Jacquard. Cor: Champagne ou similar.	02 UN.		
27	GUARRAFA TÉRMICA: Air Pot inox 1,8L. Características: Pode dupla a Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Prata	04 UN.		

28	GAZERA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L, Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampolas de vidro e acabamento cromado inox polido. Cor: Preta	01 UN			
29	CONJUNTO DE XÍCARA DE CAFÉ: conjunto com 12 peças em porcelana negra top, 6 xícaras, 6 pratos. Para cafeteira, 90ml. (Semelhante ao conjunto de cerâmica chinesa)	01 CONJ			
			Preço total estimado		

DESCRIÇÃO: Os materiais de copa e cozinha acima citados deverão ser entregues pela empresa ganhadora em até 10 dias após a requisição de compra.

Proponente _____
 CNPJ _____
 Endereço _____
 Proponente _____

Foz do Jordão (PR), ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Proponente _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 007/2025

A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, sediada à XXXXXXX, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX, e portador da Cédula de Identidade RG nº XXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2025.

Nome Completo _____
 Representante Legal _____

Publicado por:
 Edimar Junior de Paula Spagnoli
 Código Identificador: 4727B864

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2025. Edição 3257
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2025.

Processo Administrativo:10/2025

ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

No dia Vinte e Dois de Abril de dois mil e vinte e cinco, as 16h30 min o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 - **EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 15/04 a 22/04/2025, dentro do horário limite das 16h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 007/2025.

Foram recebidas 3 (Três) propostas na fase interna do processo, conforme Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
R2 CAVALLI LTDA	44.175.345/0001-51	R\$3.000,00	1º
ARI ECCO & CIA LTDA	49.163.316/0001-89	R\$4.688,00	2º
BITTENCORT & PIVA	75.605.857/0001-34	R\$4.705,90	3º

Desta forma, tem-se que a empresa **R2 CAVALLI LTDA Nº: 44.175.345/0001-51**, ofertou o melhor valor para o preço Global contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.; ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 007/2025.

Foz do Jordão, 22 de Abril de 2025.


EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº 031

FOLHA Nº 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.175.345/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/11/2021

NOME EMPRESARIAL
CAVALLI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R2 ELETRONICOS, UTILIDADES E GRAFICA RAPIDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANISIO PEDRO DA LUZ

NÚMERO
62

COMPLEMENTO

CEP
85.140-000

BARRIO/DISTRITO
PIONEIROS

MUNICÍPIO
CANDOI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9836-8352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 09:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.175.345/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2021
NOME EMPRESARIAL CAVALLI LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANISIO PEDRO DA LUZ	NUMERO 62	COMPLEMENTO *****
CEP 85.140-000	Bairro/Distrito PIONEIROS	MUNICIPIO CANDOI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 9836-8352		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 09:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.175.345/0001-51
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/11/2021

NOME EMPRESARIAL
CAVALLI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANISIO PEDRO DA LUZ

NÚMERO
62

COMPLEMENTO

CEP
85.140-000

BAIRRO/DISTRITO
PIONEIROS

MUNICÍPIO
CANDOI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9836-8352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 09:35:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
 INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
 RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
 CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

Renã Kayk Cavalli, brasileiro, maior, empresário, natural de Cândói, estado do Paraná, nascido em 02/01/2003, Rg 14.626.228-7, inscrito no CPF nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Cândói - Pr, CEP 85.140-000.

Na qualidade de sócio único da empresa RENA KAYK CAVALLI 12385410974 inscrita sob CNPJ nº 44.175.345/0001-51, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41813652654.

Resolve alterar seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, nos termos do art. 1.052, 1º do código civil, com as alterações introduzidas pela lei 13.874/2019 sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa girar sob nome de CAVALLI LTDA, com o nome fantasia de R2 ELETRÔNICOS, UTILIDADES E GRÁFICA RÁPIDA.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Unipessoal Limitada.

Cláusula Terceira - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado e constituído de 20.000 (vinte mil) cotas, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondente a 100.000 (Cem mil) cotas, sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), ou seja, equivalente a 80.000 (oitenta mil) cotas em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato pelo sócio administrador, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
RENA KAYK CAVALLI	100%	100000	100.000,00
TOTAIS	100%	100000	100.000,00

Cláusula Quarta- DO OBJETO - O objeto social da empresa que era serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em louça, vidro e cristal - artesanato em louças, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comercio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens, passa a conter a partir da presente alteração as seguintes

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
 INVINDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
 RENÂ KAYK CAVALLI 12385410974
 CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

atividades econômicas: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; seleção e agenciamento de mão-de-obra; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; promoção de vendas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Chaveiros; outras atividades esportivas - serviços de arbitragem esportiva; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; comércio atacadista de brindes; Design de interiores; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades paisagísticas; serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - arteção em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comércio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comércio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens.

Cláusula Quinta - DA SEDE - A empresa que tinha sua sede na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Candói - Pr, CEP 85.140-000, a partir da presente alteração terá sua sede na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, Candói - Pr, CEP 85.140-000.

Cláusula Sexta - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o seguinte teor:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
 INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
 RENÂ KAYK CAVALLI 12385410974
 CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

CONTRATO SOCIAL
 CAVALLI LTDA
 CNPJ: 44.175.345/0001-51 NIRE: 41813652654

Renâ Kayk Cavalli, brasileiro, maior, empresário, natural de Cândói, estado do Paraná, nascido em 02/01/2003, Rg 14.626.228-7, inscrito no CPF nº 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, 276, Bairro Santa Clara, Cândói - Pr, CEP 85.140-000.

Na qualidade de sócio único da empresa CAVALLI LTDA inscrita sob CNPJ nº 44.175.345/0001-51, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41813652654.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A sociedade possui a razão social denominada CAVALLI LTDA, com o nome fantasia de R2 ELETRÔNICOS, UTILIDADES E GRÁFICA RÁPIDA, e tem sua sede na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, Cândói - Pr, CEP 85.140-000.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

SÓCIO ÚNICO	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
RENA KAYK CAVALLI	100%	100.000	100.000,00
TOTAIS	100%	100.000	100.000,00

Cláusula Terceira - DO OBJETO - A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; seleção e agenciamento de mão-de-obra; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; promoção de vendas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Chaveiros; outras atividades esportivas-serviços de arbitragem esportiva; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; comércio atacadista de brindes; Design de interiores;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
 INVIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
 RENÂ KAYK CAVALLI 12385410974
 CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessório; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Fabricação de esquadrias de metal; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades paisagísticas; serviços de serigrafia - serigrafista; independente; serviços de decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em louca, vidro e cristal - artesanato em loucas, vidro e cristal independente; serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras comercio varejista de artigos de bebe - comerciante independente de artigos de bebe; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de cestas de café da manhã - comerciante independente de cestas de café da manhã; comercio varejista de embalagens - comerciante independente de embalagens.

Cláusula Quarta - Administração - a administração da sociedade será exercida pelo único sócio Renâ Kayk Cavalli, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade empresária limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARAGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao sócio único administrar, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
 A empresa iniciou suas atividades em 09 de novembro de 2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
ININDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**
RENÂ KAYK CAVALLI 12385410974
CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula Sétima - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano civil, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade empresária limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da Titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Oitava - PRÓ LABORE- O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Cláusula Nona - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DA SÓCIO:
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

Cláusula Décima Primeira - Legislação aplicável e casos omissos- serão regidas pelas disposições do código civil (lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda - Ausência de fatos impeditivos- O sócio, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionados no art. 1.011, § 1º do código civil (lei nº 10.406/2002).

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
 INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
 RENÃ KAYK CAVALLI 12385410974
 CNPJ 44.175.345/0001-51 NIRE 41813652654

Cláusula Décima Terceira- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade empresária limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- A) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME);
- B) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- C) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quarta - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente contrato de constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.


 RENÃ KAYK CAVALLI
 EMPRESÁRIO

Candói/Pr 18 de março de 2022.



Reconheço por VERDADEIRA (a) firma(s) de
 RENÃ KAYK CAVALLI-

- () Jaqueline Kraus dos Santos Paz - Escr. Substituta
- () Soliana Silveira Narcolini - Escr. Substituta Legal
- () Celson Luiz Pacheco - Notário



Candói, 21/03/2022

Nº do selo: 1473XABqtnrR0pG-IDeZ A. Miops



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILIARD RESMINI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055178, expedida em 07/07/2008, inscrito no CPF n° 05335033967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05335033967	055178	GILIARD RESMINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 08:04 SOB N° 41210632805.
PROTOCOLO: 221664300 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203613380. CNPJ DA SEDE: 44175345000151.
NIRE: 41210632805. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
CAVALLI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL RISCALA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PÁGINA N° 81

FOLHA N° 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.175.345/0001-51

Certidão nº: 84733417/2024

Expedição: 08/12/2024, às 22:16:13

Validade: 06/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.175.345/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.175.345/0001-51
Razão Social: CAVALLI LTDA
Endereço: AV ANÍSIO PEDRO DA LUZ 62 / PIONEIROS / CANDOÍ / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041411175698864795

Informação obtida em 15/04/2025 09:02:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DO PRISÃO

RG: 14.626.228-7



Cartão nº 104

Rená Kayk Cavalli

IDENTIFICAÇÃO DO PRISÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.626.228-7 DATA DE EMISSÃO: 14/06/1974

NOME: RENÁ KAYK CAVALLI

FILIAÇÃO: ROGERIO PEDRO CAVALLI
 LIDIANE PAULINA DE OLIVEIRA CAVALLI

NATURALIDADE: CARACARAÍ DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1974

END. ORDEM: COMARCA - SUMARÉ/PAULO, PAZ
 CAMAROTER, LINDA-TEA, FOLHA 104

CPF: 00.000.000-00

CLASSIFICAÇÃO: 104

REGRAS DE CONDUTA: 104

REGRAS DE CONDUTA: 104

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA N. 31/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

IMPORTANTE

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REQUERENTE: RENA

PROTOCOLO:

VALIDADE: 07/04/2025

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFHTJZXT8SXQF

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAVALLI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA: 15815

CNPJ/CPF: 44.175.345/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9093897711 ALVARÁ: 31

ENDEREÇO: AV ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 - Pioneiros - 62 Candói - PR CEP: 85140000

ATIVIDADE: Comércio atacadista de equipamentos de informática, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, Fabricação de embalagens de papel, Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, Impressão de material de segurança, Impressão de material para outros usos, Serviços de pré-impressão, Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Instalação de painéis publicitários, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de

PÁGINA Nº 185

FOLHA Nº 1

Página 1 de 2

perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Promoção de vendas, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Design de interiores, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Atividades paisagísticas, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Chaveiros, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 07/01/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.candoi.pr.gov.br

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - Email: prefeitura@candoi.pr.gov.br

PÁGINA Nº 86
FOLHA Nº 12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAVALLI LTDA**
CNPJ: **44.175.345/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:13:52 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **B8A8.FA1F.BD9B.F3CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035693647-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.175.345/0001-51**
Nome: **CAVALLI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO 07-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 07/2025

Processo Administrativo 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR. Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2025**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e dos objetos licitantes:

Empresa **R2 CAVALLI LTDA** Nº: 44.175.345/0001-51, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2025.

Foz do Jordão, 22 Abril de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:286C8637

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2025. Edição 3261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025

CONTRATO Nº. 11/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA R2
CAVALLI LTDA.

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa R2 CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV ANISIO PEDRO DA LUZ, nº. 62, na cidade de Condói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **44.175.345/0001-51** representada neste ato pela Sr. Renã Kayk Cavalli, portador da Cédula de Identidade nº. 14.626.228-7, e CPF nº 123.854.109-74, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 10/2025, referente a Dispensa Licitação nº.007/2025, homologado (a) ratificado (a) em 22/04/2025, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAREIRO: Em Aço Inox Com Colher Tampa e Alça Linha - 450 ml	2 UN.	R\$ 19,90	R\$ 39,80
2	AÇUCAREIRO: Em acrílico, tampa e bico dosador. Capacidade 460 ml.	2 UN.	R\$ 16,00	R\$ 32,00
3	BOLEIRA: de vidro com tampa acrílica. Dimensões: 36 x 14 x 33 cm; 2,3 quilogramas.	2 UN.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
4	BANDEJA DE CAFÉ: Bandeja Retangular 40 cm de Plástico Preta com alça.	4 UN.	R\$ 75,00	R\$ 300,00
5	CUIA PARA CHIMARRÃO: Altura: Aproximadamente 16 cm Tamanho da boca: Aproximadamente 10 cm Material: Madeira de Imbuia	2 UN.	R\$ 45,00	R\$ 90,00
6	ESCORREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 32P x 36L x 13,3A centímetros, Capacidade para até 13 pratos e para até 5 copos no mínimo.	1 UN.	R\$ 110,00	R\$ 110,00
7	CHALEIRA ELETRICA: em inox, capacidade de 1,8 litros, tensão: 127 v Potência mínima: 1200 w, com desligamento automático, base com local para armazenamento do cordão elétrico. Dispositivo de segurança contra superaquecimento. Similar ou superior a marca CADENCE OU BRITANIA.	2 UN.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
8	ASSASEIRA DE BOLO DE TEFLON Nº 34: Medidas externas: 39,2 x 28,2 x 6,3 cm - 4,9L	1 UN.	R\$ 69,90	R\$ 69,90
9	BALEIRO DE VIDRO: redondo, de 2400 ml de 14,3 cm x 16,8 cm x 16,9 cm	4 UN.	R\$ 50,00	R\$ 200,00
10	BULE DE ALUMINIO REFORÇADO: capacidade de 2 litros.	1 UN.	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon, capacidade 1 litro.	1 UN.	R\$ 44,00	R\$ 44,00
12	FACA DE PÃO N 8: em aço inoxidável, cor preta, medidas 32,2 x 2,9 x 1,8 cm; 74,5 g	1 UN.	R\$ 19,00	R\$ 19,00
13	FAQUEIRO LÂMINAS AÇO INOX 30 PEÇAS PRETO (SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA).	1 UN.	R\$ 45,00	R\$ 45,00

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

PÁGINA Nº

91

FOLHA Nº

78

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

	CONTENDO: 01 pote de plástico, 06 colheres de mesa, 06 facas de churrasco, 06 garfos de mesa, 06 garfos de sobremesa e 06 colheres de chá.			
14	POTICHE COM TAMPA: De Cristal/vidro 18cm X 14cm para armazenar biscoito/bolachas.	4 UN.	R\$ 30,00	R\$ 120,00
15	JARRA: jarra de vidro com tampa. Comprimento: 15 cm Largura: 15 cm Altura: 21 cm Capacidade: 1,5 Litros Material da Jarra: Vidro Material da Tampa: Dimensões mínimas.	3 UN.	R\$ 29,00	R\$ 87,00
16	CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPA: contendo 06 unidades de tamanhos variados. 01 12x12x20 cm 01 12x12x13 cm 01 20x15x10 cm 01 18x18x10 cm 01 17x12x09 cm 01 15x10x08 cm Material: Polipropileno. Similar ou superior a marca eletrolux.	1 KIT	R\$ 127,40	R\$ 127,40
17	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ (PORTA FILTRO) Nº 103	2 UN.	R\$ 5,00	R\$ 10,00
18	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 1, 6L produzido em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 39,90	R\$ 39,90
19	REFRATARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 2,2 L, produzido em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 49,90	R\$ 49,00
20	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 1L. Produzida em vidro temperado.	1 UN.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
21	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 2L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	R\$ 32,00	R\$ 32,00
22	TIGELA DE VIDRO INCOLOR: 1 tigela de 3L. Produzida em vidro temperado.	01 UN.	R\$ 37,00	R\$ 37,00
23	SUQUEIRA DE VIDRO: Material: Vidro resistente, Capacidade: 5,0 litros Peso aprox.: 5,650 kg Altura: 50 cm Largura: 22 cm Comprimento: 22 cm.	01 UN.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
24	MURAL DE AVISOS: Quadro De Avisos C/ 6 Displays A4 De Acrílico. Medidas: Altura x Largura 74 cm x 84 cm.	01 UN.	R\$ 160,00	R\$ 160,00
25	VARAL DE PAREDE: Altura: 20 centímetros. Largura: 55 centímetros. Comprimento: 1M	01 UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

	Material: alumínio,			
26	TOALHA DE MESA RETANGULAR GRANDE: 3M X 2,50M Tecido: 100% poliéster, similar ou superior ao Jacquard. Cor: Champagne ou perola.	02 UN.	R\$ 90,00	R\$ 180,00
27	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1,8L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	04 UN.	R\$ 90,00	R\$ 360,00
28	GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L. Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta	01 UN.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
29	CONJUNTO DE XICARA DE CAFÉ: conjunto com 12 peças em porcelana mega top, 6 xícaras, 6 pires, Para cafezinho, 90ml, (Similar ao conjunto de cerâmica chinesa)	01 CONJ	R\$ 155,00	R\$ 155,00
			Preço total estimado	3.000,00

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;

1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A **entrega** do objeto que se contrata deverá ocorrer na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Rua São Pedro, Nº. 186, CENTRO, CEP: 85145000.

3.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.3 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.7 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a



regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.9 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.10 pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega dos produtos e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.



CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às



sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:



a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2025

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2025

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30) - -----Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

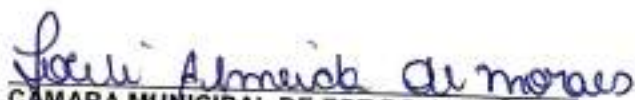
15.1 A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Diário Oficial dos Municípios SIGPUB, nos termo do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

23, De Abril de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

CAVALLI
LTDA:44175345000151

Assinado de forma digital por
CAVALLI LTDA:44175345000151
Dados: 2025.04.24 11:27:58
-03'00'

R2 CAVALLI LTDA
RENÂ KAYK CAVALLI

1- 
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

2- 
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 011-2025

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **R2 CAVALLI LTDA** CNPJ/MF sob Nº **44.175.345/0001-51**, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 007/2025, homologado em 22/04/2025.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 60 (dias), a contar de 23 de Abril de 2025.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$3.000,00 (Três mil Reais). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 23 de Abril de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:788B0318

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 0161556000113 IE:
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 195 CEP: 85145005 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax:

Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo dispensa	Processo eletrônico	Data homologação	Data emissão	Cota de itens
183		712025	22/2025	22/04/2025	24/04/2025	28
Contrato/Aditivo						
Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizada	Início de execução	Fim de execução
Sequência: 94 - 11-1/2025		23/04/2025	21/06/2025		23/04/2025	21/06/2025
Fiscal do contrato						
ANA CLAUDIA BALDI						
Solicitante				Fornecedor		
Código	Nome			84260-5 CAVALLI LTDA		
55131	JOCELI ALMEIDA DE MORAES			Tel: 426536852 E-Mail: renicavalli2021@gmail.com		
Local				Tipo do empenho		
1001 Câmara Municipal				1 - Ordinário		
Órgão						
01 Legislativo Municipal						
Forma de pagamento						
CONFORME CRONOGRAMA				Tipo		
				Depósito bancário		
Entrega						
Local				Prazo		
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO				10 Dias		
Origem						

Lote						
001 Lote 001						
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor		
23758 GARRAFA TÉRMICA Garrafa térmica de pressão com capacidade de 1 litro GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1L, Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta Solicitação: 12/2025 Processo: 22/2025 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E Item: 001 Marca:	UN	1,00	80,00	80,00		
23759 GARRAFA TÉRMICA Garrafa térmica de pressão com capacidade de 1,8 litro GARRAFA TÉRMICA: Air Pot Inox 1,8L, Características: Parede dupla e Serviço por pressão, ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Cor: Preta Solicitação: 12/2025 Processo: 22/2025 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E Item: 002 Marca:	UN	4,00	90,00	360,00		
23977 ASSADEIRA ASSADEIRA DE BOLO (FÔRMA DE BOLO) 57 X 67 CM ASSASEIRA DE BOLO DE TEFLON Nº 34: Medidas externas: 39,2 x 28,2 x 6,3 cm - 4,9L Solicitação: 12/2025 Processo: 22/2025 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E Item: 003 Marca:	UN	1,00	69,90	69,90		
24005 ESCORREDOR DE LOUÇA ESCORREDOR DE LOUÇA E SUPORTE PARA TALHERES: AÇO E POLIPROPILENO; BANDEJA: POLIPROPILENO; SUPORTE PARA COPOS: AÇO ESCORREDOR DE LOUÇA: em aço carbono ou inox 32P x 36L x 13,3A centímetros, Capacidade para até 13 pratos e para até 5 copos no mínimo Solicitação: 12/2025 Processo: 22/2025 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E Item: 004 Marca:	UN	1,00	110,00	110,00		
24022 JARRA DE VIDRO COM ALÇA, JARRA DE VIDRO COM ALÇA, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, JARRA: jarra de vidro com tampa, Comprimento: 15 cm Largura: 15 cm Altura: 21 cm Capacidade: 1,5 Litros Material da Jarra: Vidro Material da Tampa: Dimensões mínimas, Solicitação: 12/2025 Processo: 22/2025 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E Item: 005 Marca:	UN	3,00	29,00	87,00		
24027 LEITEIRA ANTIADERENTE LEITEIRA ANTIADERENTE 2 LITROS C/ CABO LEITEIRA: em Alumínio com Revestimento Interno e Externo em Antiaderente Starflon, capacidade 1 litro, Solicitação: 12/2025 Processo: 22/2025 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E Item: 006 Marca:	UN	1,00	44,00	44,00		
24052 ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO TRANSPARENTE DE 3,5 LITROS, PRODUZIDA EM VIDRO BOROSSILICATO SUPER RESISTENTE, A TRAVESSA RETANGULAR RESISTE A CHOQUE TÉRMICO, PODE SER LEVADA DO FREEZER AO FORNO, AGUENTANDO UM COZIMENTO DE ATÉ 400°C E UM CONGELAMENTO DE -2°C. REFRACTARIO/ASSADEIRA 1 assadeira retangular de 1. 6L produzido em vidro temperado, Solicitação: 12/2025 Processo: 22/2025 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E Item: 007 Marca:	UN	1,00	39,90	39,90		
24053 ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO TRANSPARENTE DE 2,2 LITROS, PRODUZIDA EM	UN	1,00	49,00	49,00		

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 01615560000113 IE:
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax:

Requisição de compra por lote

Requisição	Licitação						
Número	Processo	Processo dispensa	Processo eletrônico	Data homologação	Data emissão	Ordem de item	
183		12/2025	23/2025	22/04/2025	24/04/2025	20	
27856	POTICHE				UN	4,00	30,00 120,00
	POTICHE COM TAMPAS: De Cristal/vidro 18cm X 14cm para armazenar biscoito/bolachas						
	Solicitação: 12/2025 Processo: 22/2025 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E				Item: 024 Marca:		
27857	CONJUNTO DE POTES				CONJ	1,00	127,40 127,40
	CONJUNTO DE POTES HERMETICO COM TAMPAS: contendo 06 unidades de tamanhos variados.						
	01 12x12x20 cm						
	01 12x12x13 cm						
	01 20x15x10 cm						
	01 18x18x10 cm						
	01 17x12x09 cm						
	01 15x10x08 cm						
	Material: Polipropileno.						
	Semelhante ou superior a marca eletrolux.						
	Solicitação: 12/2025 Processo: 22/2025 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E				Item: 025 Marca:		
27859	TIGELA				UN	1,00	32,00 32,00
	Tigela de vidro incolor, capacidade 2 L, produzida em vidro temperado.						
	Solicitação: 12/2025 Processo: 22/2025 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E				Item: 026 Marca:		
27859	TIGELA				UN	1,00	25,00 25,00
	TIGELA DE VIDRO INCOLOR:						
	1 tigela de 1L.						
	Produzida em vidro temperado.						
	Solicitação: 12/2025 Processo: 22/2025 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E				Item: 027 Marca:		
27859	TIGELA				UN	1,00	37,00 37,00
	TIGELA DE VIDRO INCOLOR:						
	1 tigela de 3L.						
	Produzida em vidro temperado.						
	Solicitação: 12/2025 Processo: 22/2025 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E				Item: 028 Marca:		
27860	SUQUEIRA				UN	1,00	160,00 160,00
	SUQUEIRA DE VIDRO:						
	Material: Vidro resistente. Capacidade: 5,0 litros. Peso aprox.: 5,650 kg Altura: 50 cm.						
	Largura: 22 cm.						
	Comprimento: 22 cm.						
	Solicitação: 12/2025 Processo: 22/2025 Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E				Item: 029 Marca:		
						TOTAL	3.000,00
						TOTAL GERAL	3.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001 3.000,00
Cod 00005 Fonte 00001 G.Fonte: E 3.000,00


ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
Emissor